



## 1. DOS PRINCÍPIOS GERAIS

1.1. O **FESTIVAL RECADO DE DANÇA 2018**, denominado, a partir de agora, neste regulamento, como **FESTIVAL**, promovido pela **COMUNIDADE CATÓLICA MISSIONÁRIA RECADO**, tem por objetivo valorizar e fomentar a cultura, em especial a Dança, como expressão artística autônoma de evangelização, contribuindo à formação do artista católico e ao surgimento de novos grupos/ministérios de Arte, além da integração e intercâmbio entre os grupos de dança, assim como a reciclagem de grupos e artistas voltados a fé, doutrina e moral da Igreja Católica Apostólica Romana.

1.2. O **FESTIVAL** será realizado em **quatro** etapas a seguir:

**a) Primeira etapa – INSCRIÇÃO:** de 18/09/2018 a 28/10/2018

Os inscritos entregarão ao **COMITÊ ORGANIZADOR**, até o prazo final o material de inscrição.

Os grupos inscritos enviarão sua ficha de inscrição por e-mail [danca@festivalrecado.com](mailto:danca@festivalrecado.com) para o **COMITÊ ORGANIZADOR**, que observará, primeiramente, se o material não viola e/ou fere a doutrina da Igreja Católica Apostólica Romana. Por seguinte, auxiliará quanto à afinação técnica da apresentação.

**b) Segunda etapa – ACOMPANHAMENTO:** a partir do dia 18/09/2018

Os grupos inscritos serão reunidos para um momento de espiritualidade promovido pela o **COMITÊ ORGANIZADOR**, onde será acordado previamente entre o comitê e os diretores das comunidades/grupos já inscritos a realização deste momento para os inscritos em nossa casa/espço de missão.

**c) Terceira etapa – APRESENTAÇÃO DA VERSÃO FINAL** das performances/coreografias inscritas: dia 09/12/2018.



d) Quarta etapa – **RESULTADO FINAL** dia 23/12/2018.

- 1.3. De carácter classificatório ocorrerá a apresentação dos escolhidos e, após apresentação, a divulgação da classificação final, para votação do júri popular.
- 1.4. A votação do júri popular se dará por meio de vídeos nas plataforma de mídias sociais (facebook) da comunidade recado (facebook.com/comrecado), o vídeo que receber o maior número de curtidas e reações será o ministério que ganhará a premiação.
- 1.5. Concorrerão por conta exclusiva dos inscritos quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do **FESTIVAL** de que trata este regulamento, tais como gastos com documentação, material, viagem, alimentação, alojamento, transporte e/ou ressarcimento de outras despesas.
- 1.6. O **FESTIVAL** estimulará o intercâmbio entre os grupos, companhias, ministérios, movimentos, institutos e comunidades católicas ligados a moral, fé e doutrina da Igreja Católica Apostólica Romana. E em especial, através da EFAC, o incentivo de aprofundamento em formação técnica e espiritual voltado para o artista católico.
- 1.7. Cada grupo participante será responsável pelo transporte do cenário, figurino e integrantes do grupo (ida e volta), e de quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do **FESTIVAL**.

## 2. DA SELEÇÃO:

- 2.1. Na Etapa Seletiva, o **COMITÊ ORGANIZADOR** selecionará no máximo 05 (cinco) performances por categoria, que serão apresentadas ao vivo durante a **APRESENTAÇÃO DA VERSÃO FINAL**.
- 2.2. A relação de todos os participantes selecionados para **APRESENTAÇÃO DA VERSÃO FINAL** será divulgada até o dia 06 de novembro de 2018 no site [www.festivalrecado.com](http://www.festivalrecado.com).



2.3. A inscrição de uma performance no **FESTIVAL** não garante que ele seja selecionada para a **ETAPA FINAL** do evento.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO:

- 3.1. Considera-se participante do **FESTIVAL** qualquer pessoa, brasileira ou não, sem distinção de qualquer natureza. Tendo vista a liberdade de culto inserida no país, **O COMITÊ ORGANIZADOR** do **FESTIVAL** entende que qualquer performance/coreografia que viole, fira e/ou atente aos fundamentos da doutrina Católica Apostólica Romana será excluído.
- 3.2. Os trabalhos apresentados deverão ser na língua oficial do país, baseados na doutrina, fé e moral da Igreja Católica Apostólica Romana. Em caso de não adequação serão excluídos da participação do **FESTIVAL**.
- 3.3. Será permitida a participação de membros de quaisquer grupos, companhias, ministérios, movimentos, instituições e Comunidades ligados a moral, fé e doutrina da Igreja Católica Apostólica Romana.
- 3.4. Não é vedada a participação de candidatos premiados em outros festivais promovidos pela Comunidade Católica Missionária Recado.
- 3.5. É vedada a participação em caráter competitivo de qualquer membro da Comunidade Católica Missionária Recado, seja grupo de oração ou membro compromissado. Encontram-se no mesmo impedimento os candidatos que sejam parentes e/ou amigos íntimos do **COMITÊ ORGANIZADOR** do **FESTIVAL** e jurados devendo os organizadores e jurados alegarem impedimento ao verificarem os nomes dos inscritos, em via escrita a ser publicada em edital de livre consulta.

### 4. DAS INSCRIÇÕES



4.1. As inscrições se iniciam no dia 18 de setembro de 2018 e se encerram no dia 28 de outubro de 2018.

4.2. As inscrições serão por categoria:

Solo

Duo

Conjunto

O conjunto pode ser formado de 4 a 10 pessoas.

4.4. Os grupos/ministérios inscritos deverão especificar em quais modalidades desejam concorrer, sendo elas:

Ballet Clássico

Livre

Hip hop

4.5. Os grupos/ministérios deverão também especificar o nível da categoria em que desejam concorrer:

Básico

Intermediário

4.6. Somente poderão se inscrever grupos, companhias, ministérios, movimentos, institutos e Comunidades católicas, doravante denominados grupo(s) participante(s), de todo o país, com qualquer performance, já estreado ou não, direcionado para o público adulto ou infantil, na modalidade determinadas no edital que não viole, não fira e não atente os fundamentos da doutrina da Igreja Católica Apostólica Romana.



- 1.1. As inscrições deverão ser realizadas, pelo e-mail [danca@festivalrecado.com](mailto:danca@festivalrecado.com) e deverão ser encaminhados, na forma de anexo, até o dia 28 de outubro de 2018 (Envio fora desta data serão excluídos do **FESTIVAL**), os seguintes documentos:
- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (conforme o anexo A);
  - b) Lista dos bailarinos por ordem de apresentação;
  - c) Ficha técnica completa, incluindo sinopse;
- 1.2. É vedada a inscrição preliminar condicional, a extemporânea.
- 1.3. Somente será considerada validada a inscrição após envio de confirmação para o e-mail do líder do grupo participante.
- 1.4. O material enviado não será devolvido aos grupos participantes inscritos. Nem mesmo em virtude da desistência do próprio grupo participante, ou devido a não classificação em quaisquer das etapas deste **FESTIVAL**.
- 1.5. Qualquer omissão e/ou ausência de informações excluirá automaticamente a performance/coreografia do **FESTIVAL**. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do requerente.
- 1.6. Será permitido um máximo de 15 (quinze) pessoas por grupo, companhia, ministério, movimento, instituto e Comunidade católico, incluindo o bailarino, bem como quaisquer integrantes da equipe técnica. Dentre os integrantes, deverá obrigatoriamente conter, no mínimo 1 (um) integrante da equipe técnica com a finalidade de orientar os técnicos de luz e som.
- 1.7. O **COMITÊ ORGANIZADOR** define como equipe técnica quaisquer pessoas que trabalhem na produção da performance, mas que não atuem diretamente no palco, a vista do público, tais como diretor, iluminador, coreógrafo, técnicos, apoios, contra-regras, sonoplasta etc.



- 1.8. Deverá ser eleito um líder, que será o canal de contato com o **COMITÊ ORGANIZADOR** e o responsável legal de todo e qualquer efeito decorrente da participação de seus integrantes no **FESTIVAL**.
- 1.9. Serão indeferidas as inscrições, e serão impedidas as apresentações de performances/coreografias que utilizem animais, objetos, pós glíteres, líquidos, fogos ou quaisquer outros recursos que sujem ou coloquem em risco a segurança de pessoas e / ou das instalações dos espaços.
- 1.10. Não será permitida a troca de integrantes no decorrer da **APRESENTAÇÃO DA VERSÃO FINAL** nem a participação de pessoas que não foram inscritas no ato da inscrição no **FESTIVAL**, salvo por motivo de força maior, como doença ou impedimento grave, o que deverá ser comunicado por escrito ao **COMITÊ ORGANIZADOR** e comprovado por meio de documentos legais (tais como atestado médico, boletim de ocorrência, e outros) até 15 minutos antes da apresentação do participante, cabendo ao **COMITÊ ORGANIZADOR** o julgamento do caso. Nesse caso, o **COMITÊ ORGANIZADOR** também poderá julgar que é um caso de desclassificação do participante.
- 1.11. O ato da inscrição implica, para todos os efeitos, a expressa aceitação integral de todos os termos do presente Regulamento e o termo de responsabilidade pela fidelidade das informações fornecidas ao **COMITÊ ORGANIZADOR**.
- 1.12. Sendo os participantes menores 18 anos, faz-se necessário anexar cópia de documento oficial com foto e declaração de autorização (conforme o anexo B) dos pais, tutores, curadores ou responsáveis legais. Não há necessidade de reconhecimento de firma.
- 1.13. Declaração individual do responsável pelo grupo que conhece e aceita incondicionalmente as regras do **FESTIVAL** e que se responsabiliza por todas as informações contidas na inscrição.

## 2. DO JULGAMENTO:



2.1. As inscrições passarão por uma prévia avaliação do **COMITÊ ORGANIZADOR** no que diz respeito à doutrina da Igreja Católica Apostólica Romana.

2.2. As performances inscritas para a **APRESENTAÇÃO DA VERSÃO FINAL** serão avaliados em 5 (cinco) quesitos:

a) **COMPOSIÇÃO COREOGRAFICA:** Nesse critério a performance/coreografia será avaliado como um conjunto de elementos técnicos e de acordo com a coerência que ela apresenta, entre suas diversas linguagens (iluminação, sonoplastia, cenário, figurino/ maquiagem, direção); percebendo, assim, sua unidade com o espetáculo proposto.

b) **MORAL E ÉTICA DA IGREJA CATÓLICA:** Nesse critério a performance/coreografia será avaliado de acordo com os princípios da Doutrina, da Moral e da Ética da Igreja Católica.

c) **ORIGINALIDADE DA COMPOSIÇÃO:** Nesse critério a performance/coreografia será avaliada quanto a sua criatividade e a sua originalidade na performance/coreografia executada, bem como na fidelidade da versão da sinopse entregue na etapa de inscrição.

d) **PROPOSTA COREOGRAFICA:** Nesse critério a performance/coreografia será avaliada quanto a sua criatividade e a sua fidelidade nas suas propostas coreográficas; bem como na sincronia, harmonização e interação, diante de sua categoria.

2.3. O julgamento das performance/coreografia para **ETAPA FINAL** caberá exclusivamente ao **CORPO DE JURADOS**, composto por 3 (três) membros escolhidos pelo **COMITÊ ORGANIZADOR**.

2.4. O julgamento do melhor bailarino, melhor bailarina, melhor performance/coreografia de cada categoria (01 Ballet , 01 Hip Hop, 01 Livre) independente do nível da performance/coreografia, melhor performance/coreografia geral de todo festival. Caberá exclusivamente ao **CORPO DE JURADOS**, composto por 3 (três) membros escolhidos pelo **COMITÊ ORGANIZADOR**.



- 2.5. Os jurados estarão presentes no evento do início ao fim do mesmo, mas em caso de atrasos ou imprevistos, fica a cargo do **COMITÊ ORGANIZADOR** a resolução de tal problema.
- 2.6. Será nomeado pelo **COMITÊ ORGANIZADOR** um componente do **CORPO DE JURADOS** como Presidente do Júri, ao qual caberá a direção dos trabalhos de julgamento e voto de desempate, em casos de necessidade.
- 2.7. As decisões do **CORPO DE JURADOS** serão irrecorríveis e irrevogáveis.

### 3. DO JÚRI POPULAR

- 3.1. O **JÚRI POPULAR** se iniciará no dia **12 de dezembro De 2018**, mediante postagem de todas as gravações das apresentações ocorridas durante a **APRESENTAÇÃO DA VERSÃO FINAL**, para votação aberta ao público por meio das mídias sociais - facebook.com/comrecado da comunidade Recado, com termino às 12h do dia **19 de dezembro de 2018**.
- 3.2. Concorrerá a votação do **JÚRI POPULAR** todos os classificados da fase da **APRESENTAÇÃO DA VERSÃO FINAL** das performances/coreografias.
- 3.3. Poderá ser **desclassificado** quaisquer coreografia/performance que viole, fira e/ou atente aos fundamentos da moral, fé e doutrina da Igreja Católica Apostólica Romana, bem como quaisquer desrespeito as normas deste regulamento.
- 3.4. A **PREMIAÇÃO** para quem alcançar o melhor desempenho, segundo o **JÚRI POPULAR**, será um workshop, com base na formação do evento promovido pela Comunidade Católica Recado, a EFAC, com dia e local a ser definido posteriormente pelo **COMITÊ ORGANIZADOR DA MOSTRA**, além de um troféu alusivo ao evento.
- 3.5. O **RESULTADO** da enquete, juntamente com a premiação para o vencedor do **JÚRI POPULAR**, será entregue no dia **23 de dezembro de 2018**, durante a fase **FINAL** do festival, iniciando às 18h na sede da Comunidade Recado, Rua Paula Rodrigues, 191 – Fátima, Fortaleza-CE.





3.6. Para a noite da entrega do prêmio deverá estar presente o líder ou um representante (a escolha do líder) de cada grupo participante.

3.7. A coreografia/performance vencedora deverá se apresentar novamente no dia 23 de dezembro de 2018, durante a fase FINAL do festival, iniciando às 18h na sede da Comunidade Recado, Rua Paula Rodrigues, 191 – Fátima, Fortaleza-CE. Mais informações serão dadas na noite de premiação do JÚRI POPULAR.

#### 4. ETAPA FINAL:

4.1. A ETAPA FINAL ocorrerá no dia 23 de dezembro de 2018, na Casa Apostólica da Comunidade Recado, à Rua Paula Rodrigues, no. 191, Bairro de Fátima, cidade Fortaleza, estado Ceará.

#### 4.2. DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO:

Dia 07 de Dezembro de 2018

18h às 21:00 – Afinação de luz , áudio e de palco;

#### **Dia 09 de Dezembro de 2018**

- a) 18h – Abertura do evento;
- b) 18h40 – Início da apresentação das performance/coreografias concorrentes;
- c) 19h50 - Deliberação dos jurados concomitantemente;
- d) 20h30 – Divulgação dos resultados performances/coreografias;
- e) 21h – Conversa com os jurados.

#### **Dia 23 de Dezembro de 2018**

- f) 18h – Abertura do evento;
- g) 18h40 – Início das entregas das premiações das melhores – Júri Técnico;



- h) 19h10 – Divulgação dos resultados performances/coreografias, mais votados pelo júri popular (Terceiro, segundo e primeiro mais votado);
- i) d) 19h 40– Apresentação da performance mais votada pelo júri popular
- j) e) 20h – Encerramento, agradecimento e avisos.

As performances/coreografias serão apresentadas nos horários e dia marcados e a não apresentação nessas condições implicará na automática desclassificação, exceto mediante autorização expressa do **COMITÊ ORGANIZADOR**.

**O COMITÊ ORGANIZADOR** não fornecerá tempo nem lugar para ensaios aos grupos participantes, mas tão somente uma equipe à disposição para servir na contra-regragem.

As performances/coreografias inscritas não podem ultrapassar 04 (quatro) minutos de duração, Caso o tempo seja ultrapassado, a performance/coreografia será penalizada, podendo até ser desclassificada.

**O COMITÊ ORGANIZADOR**, bem como os técnicos de luz e som que estarão servindo na data do evento **FESTIVAL**, não se responsabilizarão por quaisquer erros e/ou alterações da proposta coreográfica original do grupo, devido a ausência e/ou a inexperiência do integrante da equipe técnica do grupo participante. Somente poderão manusear as mesas de som e luz, os técnicos devidamente escolhidos pela Comissão.

Os figurinos utilizados nas performance/coreografia deverão estar adequados à proposta da Evangelização, que é o objetivo primordial deste **FESTIVAL**. Não sendo permitido o uso de roupas curtas, decotadas, transparentes, insinuantes ou em qualquer outra situação que caracterize a degradação da moral e da fé cristã durante o **FESTIVAL**.

Cada participante do grupo receberá um crachá, de uso pessoal, obrigatório e intransferível, não sendo permitida a sua cessão a terceiros, em nenhuma hipótese, sob pena de não ter direito ao acesso livre aos esquetes. No crachá constará o nome do participante, o grupo



(grupo, companhia, ministério, movimento, instituto e Comunidade) a que pertence, o nome da performance/coreografia que apresentará e a função que desempenha no grupo.

4.3 . Cada grupo participante será responsável pelos seus pertences, equipamentos, ou quaisquer objetos de carácter pessoal, não cabendo ao **COMITÊ ORGANIZADOR** nenhuma responsabilidade sobre os mesmos.

4.4. Cada grupo participante poderá estar acompanhado de sua torcida organizada, a qual poderá ter apenas uma atitude de motivar seu grupo, sendo proibidas ações negativas em relação aos demais participantes do **FESTIVAL**. Tais ações negativas poderão ser punidas com perda de pontos a critério do **COMITÊ ORGANIZADOR**.

4.5. O **COMITÊ ORGANIZADOR** reserva-se o direito de excluir do **FESTIVAL** o participante que, sob qualquer pretexto, perturbar a ordem e/ou não cumprir as premissas deste Regulamento.

## 5. DA PREMIAÇÃO:

5.1. Serão premiadas as seguintes desenvolvuras do evento:

Melhor Bailarino – Júri Técnico;

Melhor Bailarina – Júri Técnico;

Melhor apresentação - Modalidade Ballet - Júri Técnico;

Melhor apresentação - Modalidade Hip Hop - Júri Técnico;

Melhor apresentação - Modalidade Livre - Júri Técnico;

Primeiro mais votado - Júri Popular

Segundo mais votado - Júri Popular

Terceiro mais votado Júri Popular



5.2 A premiação do item 5.1. será em forma de TROFÉU a ser entregue no dia 23 de Dezembro.

5.3 Haverá ainda premiação em forma de TROFÉU para, segundo e terceiro lugar mais votado pelo júri popular. E as outras categorias que correspondem aos votos do júri técnico.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 Os grupos participantes, bem como seus componentes, concordam, ao se inscreverem, em ceder à Comunidade Católica Missionária Recado o direito do uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante o evento, para utilização sem qualquer restrição. Caso as performances/coreografias sejam utilizadas em eventos futuros pela Comunidade, mencionar-se-á que fora premiado ou não no **FESTIVAL RECADO DE DANÇA CATÓLICO 2018**.

6.2 O ato da inscrição implicará na sujeição dos interessados às normas e condições estabelecidas neste regulamento.

6.3 Toda operação de áudio será de responsabilidade de pessoas designadas pelo **COMITÊ ORGANIZADOR DO FESTIVAL**.

6.4 O **COMITÊ ORGANIZADOR** do **FESTIVAL** poderá alterar este regulamento em reunião especialmente convocada com os seus integrantes, com a posterior comunicação e desdobramentos necessários que se fizerem adequados ao bom andamento do **FESTIVAL** e cumprimento do seu objetivo. Ocorrendo alterações serão de amplo conhecimento e seguirão a regra do que dispõe neste Regulamento.



6.5 Os casos omissos, ou seja, não contemplados nesse regulamento, serão decididos, soberanamente, pelo **COMITÊ ORGANIZADOR**, não cabendo recursos contra suas decisões.

Fortaleza, 04 de novembro de 2018.

**Comitê Organizador do Festival Recado de Dança 2018**  
**Comunidade Católica Missionária Recado**

### **ANEXO A**

O nome da Performance Artística, nome do grupo, número de participantes envolvidos no elenco, trilha sonora e o tempo de atuação.

**FESTIVAL RECADO DE DANÇA 2018**



## FICHA DE INSCRIÇÃO

**NOME DO GRUPO PARTICIPANTE:**

---

**NOME DA COREOGRAFIA/ PERFORMANCE:**

---

• **CATEGORIA:**

SOLO ( )

DUO ( )

CONJUNTO( )

• **MODALIDADE:**

BALLET ( )

HIP HOP ( )

LIVRE ( )

• **NÍVEL DE CATEGORIA**

BÁSICO ( )

INTERMEDIÁRIO ( )

**COMUNIDADE(S) / GRUPO(S) DE ORAÇÃO:**

---



CIDADE: \_\_\_\_\_

\_ UF: \_\_\_\_\_

DIRETOR(ES)/

COREÓGRAFO(ES):

SONOPLASTA(S):

FIGURINISTA(S):

1º  
Festival  
Recado de  
Dança  
09. Dez

  
danca@festivalrecado.com  
www.festivalrecado.com

  
(85) 3085.5391

  
R. Paula Rodrigues, 191  
Bairro de Fátima



**INTEGRANTES:**

	<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO (LÍDER):**





NOME:

---

---

RG: \_\_\_\_\_ ORGÃO \_\_\_\_\_ EMISSOR: \_\_\_\_\_

E-MAIL PARA

CONTATOS: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO:

---

COMPLEMENTO:

---

CIDADE: \_\_\_\_\_

\_\_ UF: \_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE(S): \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

---

1º  
Festival  
Recado de  
Dança  
09. Dez

 danca@festivalrecado.com  
www.festivalrecado.com

 (85) 3085.5391

 R. Paula Rodrigues, 191  
Bairro de Fátima













---

---

O responsável abaixo assinado declara-se, nesta ocasião, como único e legítimo representante da equipe envolvida na realização do trabalho inscrito. Deste modo, a assinatura da presente Ficha de Inscrição implica na aceitação de todas as cláusulas do Regulamento do **Festival RECAD O DE DANÇA 2018**.

---

**ASSINATURA DO LÍDER / CPF**

**DATA DA ENTREGA:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**ANEXO B**



## DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE MENOR DE IDADE

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, representante legal do(a) menor \_\_\_\_\_, autorizo meu dependente que tenho sob guarda a participar do **Festival RECAD O DE DANÇA 2018**.

Da mesma forma, permito o uso e veiculação da imagem e voz do menor nos diversos meios de comunicação conhecidos, inclusive televisão, rádio, internet (YouTube, site oficial do Festival, entre outros), imprensa escrita etc., renunciando qualquer tipo de ressarcimento em virtude do referido uso.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.





---

Assinatura do representante legal

1º  
Festival  
Recado de  
Dança  
09. Dez

  
danca@festivalrecado.com  
www.festivalrecado.com

  
(85) 3085.5391

  
R. Paula Rodrigues, 191  
Bairro de Fátima